



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI Nº 922/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Prevê as denominações das quatro Praças que compõem a Rua Manoel Benício de Azevedo, nesta cidade e determina outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º- Fica autorizado à utilização do nome do saudoso **Floriano Simão de Figueiroa**, para compor a denominação da Praça Pública n.º **01**, situada à Rua Manoel Benício de Azevedo, centro, nesta cidade.

Artigo 2.º- Fica autorizado à utilização do nome da saudosa **Marisa Ferreira de Assunção**, para compor a denominação da Praça Pública n.º **02**, situada à Rua Manoel Benício de Azevedo, centro, nesta cidade.

Artigo 3.º- Fica autorizado à utilização do nome do saudoso **Edvaldo Pereira de Moura**, para compor a denominação da Praça Pública n.º **03**, situada à Rua Manoel Benício de Azevedo, centro, nesta cidade.

Artigo 4.º- Fica autorizado à utilização do nome do saudoso **Edmir Pereira de Moura**, para compor a denominação da Praça Pública n.º **04**, situada à Rua Manoel Benício de Azevedo, centro, nesta cidade.

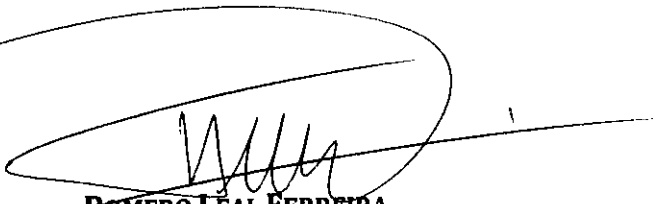


PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Artigo 5.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6.º Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes, 04 de abril de 2022.



ROMERO LÉAL FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE